



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO – GLP (P13 e P45) E DE VASILHAMES (P13 e P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, E DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de atender as demandas pedagógicas bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei Geral de Licitações, guardada sob o n.º 14.133/2021 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tornando regra a abertura de procedimento licitatório para a formulação de contratos.

No que se refere à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13 e P45), bem como de vasilhames dos tipos P13 e P45, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santarém, dos órgãos a ela vinculados e das unidades de ensino integrantes da rede municipal de educação, os setores competentes manifestaram formalmente suas demandas por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs e Estudos Técnicos Preliminares – ETPs.

Entre os setores demandantes destacam-se o Núcleo Educacional da Região Urbana, Núcleo Educacional da Região de Planalto, Núcleo Educacional da Região de Rios, Núcleo Técnico de Educação Infantil, Núcleo de Administração e Finanças, Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – NAE, Núcleo de Educação Escolar Quilombola e o Núcleo de Educação Escolar Indígena, os quais evidenciaram a necessidade da contratação, considerando a indispensabilidade do fornecimento contínuo de GLP para manutenção das atividades administrativas, operacionais e, principalmente, para o preparo da alimentação escolar ofertada nas unidades da rede municipal de ensino.

Em seus Documentos de Formalização de Demanda, os núcleos e setores anteriormente mencionados manifestaram a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, incluindo recargas e vasilhames dos tipos P13 e P45, destinados ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

atendimento das unidades da rede municipal de ensino, bem como às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Santarém.

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade do preparo das refeições distribuídas diariamente aos alunos da rede pública municipal, considerando que a alimentação escolar constitui importante instrumento de apoio ao desenvolvimento cognitivo, ao rendimento escolar e à formação de hábitos alimentares saudáveis. Os cardápios ofertados pelo Município são compostos por gêneros alimentícios industrializados e alimentos in natura, como frutas, verduras e leguminosas, exigindo preparo diário adequado nas cozinhas das unidades escolares.

Ressalta-se que o Município de Santarém mantém programa de distribuição de alimentação escolar em todas as unidades de ensino da rede municipal, abrangendo escolas localizadas em regiões urbanas, de planalto e ribeirinhas, tornando indispensável o fornecimento contínuo de GLP para assegurar a regular execução das atividades relacionadas à alimentação escolar.

Além das atividades desenvolvidas nas unidades de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua sede administrativa e anexos, realiza constantemente ações pedagógicas, reuniões técnicas, capacitações e formações continuadas dos profissionais que compõem o corpo docente da rede municipal, atividades estas que também demandam estrutura adequada e apoio operacional para seu regular funcionamento.

As aquisições visam a preparação das refeições, quer nas 411 unidades de ensino que compõem a estrutura do Município, bem como as 37 unidades que estão sob a responsabilidade direta do Estado do Pará, além do prédio da SEMED e de seus órgãos.

A ausência da aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), objeto do presente procedimento, poderá comprometer diretamente o preparo e fornecimento da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino, ocasionando prejuízos à segurança alimentar e nutricional dos alunos atendidos. A oferta regular de alimentação adequada constitui fator essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e escolar de crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria da aprendizagem, fortalecimento da imunidade e permanência dos estudantes no ambiente escolar. Ressalta-se que a distribuição e preparo da alimentação escolar nas unidades de educação infantil e demais escolas da rede pública configuram obrigação da Administração Pública, sendo a aquisição de GLP indispensável para assegurar a continuidade e eficiência desse serviço essencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

• **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

• **RECARGA DE GLP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
01	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>13 Kg</b> . Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	14.433
02	<b>AQUISIÇÃO DE GLP</b> , Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando <b>45 Kg</b> . Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UNID	253

• **VASILHAME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
03	<b>VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS</b> - com capacidade para 13 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com pintura.	UNID	235
04	<b>VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS</b> - com capacidade para <b>45 Kg</b> de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com pintura.	UNID	14

• **DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE**

Os itens foram agrupados em dois lotes/grupos, por possuírem similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, economia de logística e facilidade na hora de entrega, comparando-se com a aquisição dos bens/materiais em separado. Ademais, permitirá maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de lotes/grupos, ampliando o interesse do mercado.

Com efeito, resta caracterizada a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO – GLP (P13 e P45) E DE VASILHAMES (P13 e P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, E DAS UNIDADES DE ENSINO QUE INTEGRAM A REDE DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMED a realização do certame.

**Data: 07/05/2026**

**Autorizado por:**

**Iriany Pereira Ribeiro de Oliveira**  
Chefe do Núcleo de Rios/SEMED  
Decreto nº 111/2026 – GAP/PMS

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.512/2025 – GAP-PMS

**Maria de Fátima Mendonça de Freitas**  
Chefe do NAF/SEMED  
Decreto n.º 279/2025 – GAP/PMS

**Leandro Oliveira Laurindo**  
Núcleo de Educação Escolar Quilombola  
Decreto Nº 801/2025 – GAP/PMS

**Josafá da Costa Gonçalves**  
Chefe do Núcleo Educacional Região  
Urbana/SEMED  
Decreto nº 188/2026 – GAP/PMS

**Francisco das Chagas do Carmo**  
Chefe do Núcleo de Planalto/SEMED  
Decreto nº 186/2026 – GAP/PMS

**Vanderlina Maia Gonçalves**  
Núcleo Técnico de Alimentação/SEMED  
Decreto nº 192/2025 – GAP/SEMED

**Antônio Leudivan Costa Souza**  
Chefe do Núcleo Técnico de Educação  
Infantil/SEMED  
Decreto nº 249/2026 – GAP/SEMED

**Jecilaine Ferreira Silva**  
Núcleo de Educação Escolar Indígena-  
NEEI  
Decreto Nº 802/2025 – GAP/PMS